

**Carta Circular CCPFC - 2/2020
Março de 2020**

ASSUNTO: COVID-19 – Prorrogação do prazo validade da acreditação da formação.

Considerando o disposto no despacho nº 2836-A/2020, relativo ao tempo de exceção que se vive devido à evolução da propagação do COVID- 19, e tendo em vista agilizar o funcionamento do sistema de formação, o Conselho Científico *Pedagógico* da Formação Contínua deliberou, para toda a formação (contínua e especializada) cujo prazo de validade de acreditação venha entretanto a caducar, prorrogar esse prazo até final do presente ano de 2020.

Esta carta circular produz efeitos a partir da data da sua publicação (23.3.2020).

O Presidente do CCPFC


(Rui Trindade)